



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 64/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a Proposta de Lei Orçamentária Anual 2024 (PLOA 2024) que fixa despesa a serem seguidas pela Gestão Municipal para o exercício 2024, com objetivo no planejamento e avanços da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br **FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ**
Data: 10/11/2023 15:49:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevecz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Fazenda Rio Grande - Paraná

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº216/2023 - Data: de 13
de novembro de 2023.**



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº216 de 13 de novembro de 2023

Página 8



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 64/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a Proposta de Lei Orçamentária Anual 2024 (PLOA 2024) que fixa despesa a serem seguidas pela Gestão Municipal para o exercício 2024, com objetivo no planejamento e avanços da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
FABIANA PALINGER ANDRZEJEVYZ
Data: 10/11/2023 15:49:17-0300
Verifique em <https://validar.jr.gov.br/>

Fabiana Palinger Andrzevecz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 novembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação 024/2023-CEDI/PR – Incentivo Paraná Viaja Mais 60, com recursos Fundo a Fundo do Fundo Estadual de Assistência Social;

Art. 2º – Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 024/2023-CEDI/PR – Incentivo Paraná Viaja Mais 60, com recursos Fundo a Fundo do Fundo Estadual de Assistência Social;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de novembro de 2023.

Cristina Suelli Bertozini
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos- CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Segue para publicação no diário oficial deste município os proprietários das inscrições imobiliárias abaixo, referente ao descumprimento da Lei Municipal 54/2012, foi realizado processo inicial de vistoria fotográfica nos locais citados.

Os proprietários dos locais neste diário, tem posse de 05 dias a partir da emissão desta notificação oficial para realizar a limpeza nos locais, passível da secretaria municipal de meio ambiente realizar o serviço pela sua administração com a respectiva cobrança da taxa de serviço.

430.100.252.002	M M INCORPORACOES S/A
530.290.386.001	ESTELA MIRANDA ACORDES
530.310.136.001	CASAPLIN INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRENI – ME
520.170.206.001	REINALDO RAMOS
520.170.218.001	EGIDIO LATREILLE
520.180.548.001	JOSE APARECIDO PESSOA DOS SANTOS
400.390.018.001	ESPOLIO DE EROTIDES ANGELO NICHELE
400.390.034.001	ISADORA ROSA DE ALMEIDA
400.390.068.001	MIGUEL DE CARVALHO SOBRINHO
400.370.202.001	ESPOLIO DE EROTIDES ANGELO NICHELE
230.390.264.001	A Z IMOVEIS LTDA
220.020.210.001	RAIMUNDO MONTEIRO DE OLIVEIRA2
610.190.052.001	WILLIAN FELIPE DE ANDRADE E ESPOSA
610.190.228.001	LUZIMAR ALBINI

610.540.084.001	EDUARDO KNIAZEWSKI
500.320.256.001	LAIRSE MARIA DE MIRANDA
320.430.132.001	SPE – RESSIDENCIAL SOL NACENTE
320.430.114.001	SPE – RESSIDENCIAL SOL NACENTE
320.430.096.001	SPE – RESSIDENCIAL SOL NACENTE
320.430.078.001	SPE – RESSIDENCIAL SOL NACENTE
320.430.060.001	SPE – RESSIDENCIAL SOL NACENTE
320.430.042.001	SPE – RESSIDENCIAL SOL NACENTE

VALDECI DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 6671/2022

Assinado de forma digital por ROBINSON
FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2023.11.13 17:22:12 -03'00'